



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Erika Kokay

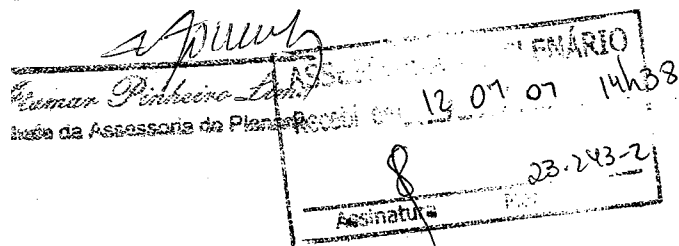
En 01 08 07
Assessoria de Planejamento

Protocolo Legislativo para registro e, em se
nido, a Mesa Diretora, para deli-
brar à vista do parecer do relator designado.
m 06/08/07

Requerimento nº

RQ 388 /2007

(Da Deputada Erika Kokay)



**Requer o encaminhamento de pedido de
informação ao Secretário de Estado de Saúde do
Distrito Federal.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

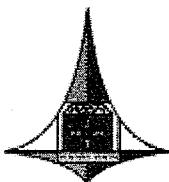
Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitadas ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, as seguintes informações:

- 1) Quais medidas de natureza técnica e arquitetônica seriam necessárias para a construção das instalações físicas requeridas para possibilitar a eventual transformação do Núcleo de Oncologia do Hospital de Base de Brasília em um Centro de Alta Complexidade em Oncologia – CACON?
- 2) Relação completa dos profissionais (médicos, engenheiros, físicos, nutricionistas etc), dos mais diferentes níveis de escolaridade, assim como a relação completa dos equipamentos que seriam indispensáveis para que o referido CACON possam funcionar adequadamente e alcançar plenamente os seus objetivos quanto à qualidade esperada no atendimento dos pacientes vítimas de câncer?
- 3) Qual o montante dos investimentos mínimos necessários para viabilizar a aludida transformação e se há algum projeto ou estudo em elaboração ou em análise com essa finalidade, esclarecendo-se, em caso de resposta negativa, se há alguma outra proposta em discussão visando a implantação de tais centros em hospitais da rede pública de saúde do Distrito Federal, especificando, se for o caso, em que hospitais isso ocorreria?
- 4) Qual o tempo mínimo estimado para que um Centro de Alta Complexidade em Oncologia – CACON possa ser implantado no Distrito Federal, indicando o prazo previsto para a realização de cada fase do processo, partindo-se da premissa de que haja interesse nesse sentido e considerando-se todas as medidas de natureza técnica, administrativa, financeira e jurídica, em especial o processo de credenciamento da unidade junto ao Instituto Nacional de Câncer – INCA e também o prazo necessário para a realização das obras de engenharia visando a construção das instalações físicas necessárias?
- 5) Se há algum pedido de credenciamento do Hospital de Base de Brasília ou de qualquer outro estabelecimento da rede pública de saúde do Distrito Federal junto ao Instituto Nacional de Câncer – INCA visando a implantação de um Centro de Alta Complexidade em Oncologia – CACON, esclarecendo-se, em caso de resposta negativa, se há alguma discussão de se encaminhar proposta nesse sentido ou se há alguma outra alternativa visando alcançar o objetivo de se ampliar e aumentar a eficiência no atendimento dos pacientes vítimas de câncer, que residem no Distrito Federal?

Justificação

A criação de um Centro de Alta Complexidade em Oncologia – CACON no Hospital Universitário de Brasília – HUB vem suscitando uma intensa controvérsia na imprensa causada,

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 388 / 07
Fls. Nº 01 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

em parte, pela demora verificada na construção das instalações físicas necessárias para a sua implantação, fazendo com que os equipamentos de avançada tecnologia, que contribuiriam significativamente para ampliar e melhorar o atendimento aos pacientes com câncer, permaneçam encaixotados até a presente data. Segundo as informações disponíveis, o instrumento legal que possibilitou ao HUB dos equipamentos que deveriam estar em funcionamento no CACON previa que os mesmos entrassem em pleno funcionamento no prazo de seis meses.

Polêmica à parte, o fato incontestável é que, independentemente do prazo maior ou menor em que tal CACON possa começar a funcionar, não será possível atender toda a população residente no Distrito Federal que necessitam de atendimento e acompanhamento em unidades médicas dessa natureza. Alguns especialistas, estimam que o Distrito Federal, pelo tamanho de sua população, deveria contar com pelo menos cinco centros de alta complexidade. A situação vivida cotidianamente nos hospitais da rede pública de saúde mostra que tal estimativa parece bastante realista e merece ser cuidadosamente avaliada pelos gestores da saúde pública no Distrito Federal.

O presente Requerimento tem, pois, o objetivo de colher dados e informações que possam contribuir para uma correta avaliação das medidas que estão adotadas pelas autoridades competentes buscando assegurar o correto e adequado tratamento dispensado aos pacientes vítimas de câncer que procuram as unidades da rede pública de saúde e, ao mesmo tempo, ajudar na formulação de políticas públicas e na definição de medidas e propostas visando a superação dos problemas e dificuldades existentes nessa área.

Assim, com fulcro nos incisos XVI e XXXIII do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, abaixo- transcritos, formulo o presente requerimento de informação.

“Art. 60 – Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

I.....

XXXIII- encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretário de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.”

Isso posto, e tendo em vista a inegável relevância dessa questão, encaminho o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2007.

Erika Kokay
ERIKA KOKAY
DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 388 / 07
Fls. N.º 02 RITA